



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2011

**ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA
PARCELA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DA
ANUIDADE DE 2011.**

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a data de vencimento da parcela única concernente ao art. 1º, I, da Resolução nº 04/2010, fixando o vencimento no dia 07/02/2011;

Art. 2º – Alterar a data de vencimento da primeira parcela concernente ao art. 1º, III, a, da Resolução nº 04/2010, fixando o vencimento no dia 07/02/2011;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2011.

Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Presidente

Aldo de Medeiros Lima Filho
Vice-Presidente

Paulo de Souza Coutinho Filho
Secretário Geral

Ângela Monteiro Lima
Secretária Geral Adjunta

Valderice Nóbrega da Silva
Tesoureira